



PROCESSO (CARONA) Nº. CA-003.2019-GH

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.01.24.01

ORIGINÁRIA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.12.13.01

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE DE IRAUCUBA/CE.

**ÓRGÃO ADERENTE: SECRETARIA DE GESTÃO HOSPITALAR DO
MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO CURU – CE.**

ABERTURA

A Secretária de Gestão Hospitalar do Município de São Luís do Curu – CE, **Sr(a)**. Hedy - Lane Moura Araújo, unidade gestora aderente, no uso de suas atribuições legais vem instaurar o presente processo administrativo de **ADESÃO (CARONA) Nº. CA-003.2019-GH** à Ata de Registro de Preços nº 2019.01.24.01 originária do Pregão Presencial nº 2018.12.13.01 – Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE SAÚDE DE IRAUCUBA/CE, tudo com fundamento na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Nº. 10.520/02 e Decreto Federal Nº. 7.892/13 e Decreto 011/2019 de 03 de Abril de 2019, visando a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DESTINADO A SECRETARIA DE GESTÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO CURU – CE.

JUSTIFICATIVA

A referida contratação se faz necessária, para garantir e manter o efetivo funcionamento dos serviços de Saúde Pública do Hospital Municipal de São Luís do Curu – CE, buscando atingir os objetivos traçados, com eficiência, economicidade.

Como se sabe, conforme especificações do Decreto Federal Nº. 7.892/13 e Decreto 011/2019 de 03 de Abril de 2019 a Secretaria de Gestão Hospitalar do Município de São Luís do Curu - CE, visando uma maior celeridade e um melhor aproveitamento dos recursos públicos, pode fazer uso das Atas de Registro de Preços durante sua vigência, celebradas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, na condição de órgão aderente ou “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem

É do conhecimento da Secretaria de Gestão Hospitalar do Município de São Luís do Curu – CE, que a Secretaria de Saúde do Município de Irauçuba celebrou a Ata de Registro de Preços nº 2019.01.24.01 originária do Pregão Presencial nº 2018.12.13.01, através da qual promoveu o Registro de Preços para contratação em questão, estando ali especificado o licitante vencedor: RIBEIRO PEÇAS COMÉRCIO LTDA - ME e os respectivos itens e preços com o valor abaixo do que foi coletado pela administração. Em decorrência disto, a contratação aqui pretendida, tendo em vista



que apresentou os menores preços na licitação acima identificada, os quais são vantajosos para a Secretaria de Gestão Hospitalar do Município de São Luís do Curu – CE.

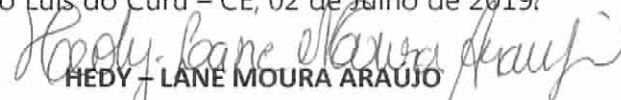
Isto posto, considerando a manifesta vantagem dos preços registrados na Ata de Registro de Preços aludida, a Secretaria de Gestão Hospitalar opta por aderir a itens discriminados da Ata de Registro de Preços identificada à epígrafe.

RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha recaiu sobre a empresa detentora dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 2019.01.24.01 originária do Pregão Presencial nº 2018.12.13.01 que tem como órgão gerenciador a SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO LUIS DO CURU/CE, qual seja, RIBEIRO PEÇAS COMÉRCIO LTDA - ME, por também atender a todas as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço, os preços registrados na referida Ata são vantajosos para a Secretaria de Gestão Hospitalar do Município de São Luís do Curu – CE, por estarem abaixo dos coletados pelo setor de cotações do município.

São Luís do Curu – CE, 02 de Julho de 2019


HEDY - LANE MOURA ARAUJO
Secretária de Gestão Hospitalar